



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 700

de 14 de novembro de 1983

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr.\$ 1.672.670,70 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS).

O Senhor SANTO BIAGI, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cr.\$ 1.672.670,70 (hum milhão, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta cruzeiros e setenta centavos), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

01 - PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
3110	- Pessoal		
31110101001	- Pessoal Civil.....	Cr.\$	1.567.670,70
31130101001	- Obrigações Patronais		
	01 - I.P.E.S.P.-.....	Cr.\$	105.000,00
	Total.....	Cr.\$	1.672.670,70

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 14 de novembro de 1983

Santo Biagi
Santo Biagi

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Maria Aparecida G. Georgete

Maria Aparecida G. Georgete

=SECRETÁRIA=